

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga****Aviso n.º 22705/2026/2**

Sumário: Abertura do procedimento concursal – cargo de diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas de Braga.

**Abertura de procedimento concursal – cargo de Diretor do Centro
de Formação de Associação de Escolas Braga/Sul**

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, na redação em vigor, e na sequência da deliberação do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Associação de Escolas Braga/Sul, de 7 de setembro de 2026, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para apresentação de candidatura ao cargo de Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas Braga/Sul (CFAE Braga/Sul), para um mandato de quatro anos, a iniciar na data da respetiva tomada de posse, de acordo com as condições seguintes:

1 – Prazo de candidatura – 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

2 – Local e forma de apresentação – As candidaturas devem ser entregues, até às 16h00 do último dia do prazo, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária D. Maria II, escola-sede do CFAE Braga/Sul, Rua 25 de Abril, 198, 4710-913 Braga, ou remetidas por correio registado, considerando-se tempestivas as expedidas até ao termo do prazo.

3 – Requisitos dos candidatos – Podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes integrados na carreira que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Encontrarem-se posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente;
- b) Possuírem experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;
- c) Possuírem experiência na formação de docentes.

4 – Fator preferencial – É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou de formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

5 – Documentos a apresentar – Do processo de candidatura devem constar:

- a) Requerimento de admissão, em modelo próprio;
- b) Curriculum vitae do candidato, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos elementos nele invocados;
- c) Projeto de Ação para o CFAE Braga/Sul;
- d) Fotocópia autenticada do registo biográfico;
- e) Declaração autenticada pelo serviço de origem, da qual constem o vínculo, a categoria, o escalão e o tempo de serviço, bem como, quando necessário, elementos comprovativos dos requisitos de admissão;
- f) Documento de identificação;

6 – Curriculum Vitae e Projeto de Ação – O Curriculum Vitae deve especificar os aspetos relevantes para o cargo, ser datado e assinado e ter, no máximo, duas páginas, não incluindo os documentos comprovativos. O Projeto de Ação deve identificar problemas ou desafios relevantes do CFAE Braga/

Sul, apresentar estratégias e medidas de intervenção, definir os objetivos a atingir no mandato e incluir formas de acompanhamento e avaliação, tendo, no máximo, cinco páginas. Ambos os documentos devem ser redigidos em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens normais.

7 – Processo de seleção – A instrução e apreciação técnica das candidaturas compete ao Júri designado pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica. A seleção do Diretor compete exclusivamente ao Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAE Braga/Sul. A avaliação é efetuada numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com as seguintes ponderações: Projeto de Ação – 30 pontos; Curriculum Vitae – 40 pontos; Entrevista de avaliação do perfil – 30 pontos.

8 – Regulamento do procedimento – O Regulamento do Processo de Seleção do Diretor, contendo os critérios, parâmetros, tramitação e demais condições do procedimento, encontra-se disponível nas instalações do CFAE Braga/Sul e das escolas associadas, bem como nas respetivas páginas eletrónicas.

9 – Tramitação e notificações – A verificação dos requisitos de admissão, a avaliação documental, a realização das entrevistas, a audiência dos interessados, a elaboração e divulgação das listas e a decisão final processam-se nos termos do Regulamento do procedimento e do Código do Procedimento Administrativo. As notificações aos candidatos são efetuadas por correio eletrónico, sem prejuízo das demais formas de publicitação previstas no Regulamento.

10 – Tomada de posse – O candidato selecionado toma posse perante a Comissão Pedagógica do CFAE Braga/Sul no prazo máximo de 30 dias após a consolidação da decisão.

7 de setembro de 2026. – O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica do CFAE Braga/Sul, Paulo Jorge Pereira Antunes.

320041562